

Termo de Referência 137/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
137/2025	158137-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	ALISSON LIMA BATISTA	09/07/2025 14:50 (v 2.1)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23501.000396.2025-14

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, de construção e equipamentos para manutenção predial para os campi do IFSULDEMINAS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Os quantitativos do órgão gerenciador e dos participantes estão distribuídos em outra tabela.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VAI TO
1	468628	Lâmpada tubular led fluorescente 120 cm branco puro 20W Potência: 20W - Cor: Branco Frio/Branco - Base: G13 - Quantidade de Leds: 48 - Vida útil: 25.000 horas - Voltagem: Bivolt Automático (110 - 220V), caixa com 25 unidades - Ângulo de iluminação: 120° - Dimensões: 1200mm x 30mm Ideal para substituir as fluorescentes, esta Tubular T8 LED 20W equivale a 140w se comparada com as lâmpadas comuns. A Lâmpada LED Tubular, possui seu fecho de luz direcionado, proporcionando maior intensidade luminosa e é ideal para ser instalada em ambientes residenciais como cozinha, garagens, sancas e em ambientes comerciais, como hotéis, lojas, farmácias e escolas, visto que sua cor Branco Frio (temperatura 6000-6500K) pode aumentar a produtividade e dar mais profissionalismo ao ambiente.	65	CAIXA 25 UNIDADES	R\$ 406,90	F 26.4

2	434161	Refletor LED 100 W à prova d'água com luz branco frio usado para iluminação de fachadas, jardins, árvores etc. Montado em caixa de alumínio blindada à prova de água, com vidro temperado, proporcionando longa eficiência e durabilidade. Características do produto: Potência: 100 W. Luminosidade: 9000 Lúmens. Dimensões: 285mm X 360 mm X 80mm. Carcaça: Alumínio na cor cinza Certificação: CE. Ângulo: 120°. A prova d'água: IP65. Voltagem: AC 85-265V (bivolt). Vida útil: mais de 50.000 horas. Cor da luz: Branco 6000k +- 200k.	475	UNIDADE	R\$ 115,21	F 54.7
3	434161	Refletor LED 400 W à prova d'água com luz branco frio usado para iluminação de fachadas, jardins, árvores etc. Montado em caixa de alumínio blindada à prova de água, com vidro temperado, proporcionando longa eficiência e durabilidade. Características do produto: Potência: 400 W. Luminosidade: 44.000 Lúmens. Dimensões: 285mm X 360 mm X 80mm. Carcaça: Alumínio na cor cinza Certificação: CE. Ângulo: 120°. A prova d'água: IP66. Voltagem: AC 85-265V (bivolt). Vida útil: mais de 50.000 horas. Cor da luz: Branco 6000k +- 200k.	325	UNIDADE	R\$ 384,30	F 124.8
4	394261	Cabo flexível 2,5mm, resistente à temperatura de até 85°C, suporte de sobrecarga eventual, isolamento composto de termoplastico PVC antichamas 70°C, composto por fios de cobre nú, tempera mole, encordoamento extraflexível, seção nominal de 2,5 MM ² , classe 5, diametro nominal do condutor de 1,9 mm, espessura nominal de isolamento de 0,8 mm, diametro externo nominal de 3,6 mm, peso por metro de 0,032 KG, cor preto. Produto certificado pelo inmetro, rolo de 100 metros.	187	ROLO 100 METROS	R\$ 208,83	F 39.0
5	394254	CABO FLEXIVEL 10MM, TENSÃO DE 750V, CLASSE 5, SEÇÃO NOMINAL DE 10 MM ² , DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR DE 4,19 MM, ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO DE 1 MM, DIÂMETRO	190	ROLO 100	R\$ 847,52	F

		EXTERNO NOMINAL DE 6,20 MM, ISOLADO COM COMPOSTO DE PVC 70°C ANTI-CHAMAS, ROLO DE 100 METROS, CERTIFICADO DO INMETRO, COR PRETO.		METROS		161.0
6	419897	Cabo flexível 6 mm, tensão 750V, seção nominal de 6 (MM²), diâmetro nominal do condutor de 3,03mm, espessura nominal da isolação de 0,80mm, diâmetro externa nominal de 4,65mm, isolado com composto de PVC 70°C anti-chama, certificado pelo IMETRO, rolo de 100 metros, cor vermelho.	188	ROLO 100 METROS	R\$ 531,52	R 99.9
7	322855	Tubo Flexível Sealtubo 3/4 com alma de aço. Cor: preta; Revestimento: galvanizado eletrolítico; Cobertura: pvc-cloreto polivinila; Unidade de medida: 5 metros. Modelo de referência: INDEL 361.	155	UNIDADES DE 5 METROS	R\$ 82,98	R 12.8
8	618467	Módulo de tomada 2p + 1t 20a. Cor: definida no momento da compra; Certificação exigível: ABNT NBR NM 60884-1; Diâmetro nominal para conexão de cabos de até 4mm; Índice de proteção mínimo: IP20; Tensão de trabalho: 250v.	300	UNIDADE	R\$ 10,15	R 3.04
9	320292	Tomada, tipo: sobrepor, número polos: 2 p + t, características adicionais: sistema "x". Tomada, tipo: sobrepor, número polos: 2 p + t, características adicionais: sistema "x" sobrepor retangular, tomada 2 p + T, 10 amperes. Modelo referência marca ILUMI 380644.	310	UNIDADE	R\$ 17,05	R 5.28
10	427052	Disjuntor 6kA. Disjuntor termomagnético bipolar, corrente nominal de 40a, tensão 230/400vca, ue 50/60 Hz, com suporte de montagem em trilho din, seção de condutores: 0,75 e 25 mm². Norma exigível: ABNT NBR NM 60898. Curva: B ou C, ao qual será definido no ato da compra pelo departamento de infraestrutura. Modelos de referência: Steck SDZD62B40 e steck SDZD62C40.	43	UNIDADE	R\$ 51,61	R 2.21
		Disjuntor 6kA. Disjuntor termomagnético bipolar, corrente nominal de 32a, tensão 230/400vca, ue 50/60 Hz, com suporte de montagem em trilho din, seção de condutores: 0,75 e 25 mm². Norma				R

11	323620	exigível: ABNT NBR NM 60898. Curva: B ou C, ao qual será definido no ato da compra pelo departamento de infraestrutura. Modelos de referência: steck SDD62C32.	49	UNIDADE	R\$ 44,39	2.17
12	216908	Bloco cerâmico queimado Tipo baianão, nas medidas 14 X 19 x 29. Características: baixa absorção de água, excelente isolamento acústico, facilidade de corte.	21.000	UNIDADE	R\$ 2,78	F 58.3
13	327367	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP III. saco de 50kg Unidade: SACO COM 50 kg	1.360	SACO COM 50 kg	R\$ 34,58	F 47.0
14	216954	Areia média lavada isenta de argila e impurezas	564	METRO CÚBICO	R\$ 180,83	F 101.9
15	216957	Brita/pedra britada tipo 1: granulometria variando de 9,5 mm a 19 mm. Devendo ser entregue dentro das dependências do IFSULDEMINAS Campus Passos	410	METRO CÚBICO	R\$ 160,87	F 65.9
16	405156	Argamassa (Cimento cola) para assentamento de pisos de cerâmica em áreas internas, classificada conforme NBR 14.081 tipo ACII, cor cinza, garantia de no mínimo seis meses, saco de 20 kg. Marca de referência: Weber ou Superior.	585	SACO 20 KG	R\$ 22,17	F 12.9
17	320920	A Cal Hidratada para Reboco utilizada na construção civil para revestimento de paredes, principalmente em rebocos. A cal hidratada é obtida a partir da hidratação da cal virgem, formando uma pasta que, ao ser aplicada nas superfícies, promove a aderência e a regularização das paredes. Saco de 20kg	670	SACO 20 KG	R\$ 16,60	F 11.1
18	396619	Tabua de pinos com 3 metros de comprimento, 25 cm de largura e 2,5 cm de espessura.	170	UNIDADE	R\$ 29,17	F 4.95
19	313777	Carrinho de mão montado para construção reforçado. Descrição: Chapa de caçamba: chapa 22 (0,75 mm), borda externa da caçamba com dobra dupla para aumento da resistência. Pintura hidrossolúvel aplicada por imersão. Pneu: 3.25x8 com câmara, rodas de aço, com caçamba quadrado, suportando 250 kg. Os carrinhos deverão ser	36	UNIDADE	R\$ 338,15	F 12.1

		entregues montados e com os pneus cheios e as rodas de aço.				
20	348492	Aro com Pneu e Câmara para Carrinho de mão Completo • Tubo 1.1/4" para eixo de 1" para carrinho de mão • Pneu 3,25 x 8 • Pressão máxima recomendada: 25PSI • Aro 8"	29	UNIDADE	R\$ 168,54	R\$ 4.88
21	217152	Colher pedreiro 10" curvada fabricada em aço carbono especial de alta qualidade- É temperada em todo corpo da peça, proporcionando menor desgaste e uma maior resistência durante o uso. - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação- O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável- Utilizada para colocação de argamassa durante a operação de assentamento de tijolos.	12	UNIDADE	R\$ 35,10	R\$ 4
22	439384	Cortador de pisos, azulejos, porcelanatos de até 14mm. Possui base em chapa de aço, proporcionando resistência. Conta com régua e separador para ajustar o tamanho e a fixação da peça à ser cortada. - Medida: 600mm - Peso: 3,8 Kg - Dimensões (A x L x C): 200 x 200 x 650mm	3	UNIDADE	R\$ 256,27	R\$ 7
23	375372	Mangueira hidráulica, diâmetro interno: 9,50 mm, material: pvc, características adicionais: resistente a riscos, flexível, transparente, aplicação: medida de nível, tipo: cristal, espessura parede: 2 mm.	170	METRO	R\$ 6,77	R\$ 1.15
24	622637	Conjunto de mesa redonda em concreto medindo no mínimo 0,80 m de diâmetro, com pé redondo maciço medindo no mínimo 0,20 m de diâmetro, com tabuleiro de xadrez /dama em pastilha, e quatro banquetas redondas de concreto, medindo no mínimo 0,37 m de diâmetro, com pé redondo maciço medindo 0,15 m no mínimo de diâmetro.	101	UNIDADE	R\$ 787,00	R\$ 79.4
25	339907	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, COR VERMELHO, galão de 3,6 litros	59	GALÃO 3,6 L	R\$ 115,33	R\$ 6.80
		Tinta base água, composição básica:				

26	252409	<p>água e emulsão acrílica, aspecto físico: líquido, aplicação: interna e externa, tipo acabamento: fosco, cor: branca, superfície aplicação: reboco, método aplicação: rolo/pincel. Características adicionais: excelente cobertura, secagem rápida, baixo odor na aplicação, acabamento final fosco aveludado, com diluição mínima de 50% e rendimento mínimo de 380 m² por demão. Referência Suvinil Clássica Maxx, Coral Rende Muito Standard, Sherwin Williams Novacor Parede Mais Rendimento, com validade mínima de 80% da data de fabricação na data de entrega. Lata de 18 litros.</p>	70	LATA 18 L	R\$ 339,63	F 23.7
27	240181	<p>Tinta acrílica Premium a base de água para paredes externa e internas, lavável, composta por resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água, Sólidos/Volume: 35-37%, Sólidos/Peso: 54 - 56%, Viscosidade: 90 - 100 UK, P e s o E s p e c í f i c o : 1 , 3 9 2 - 1 , 4 5 2 g / c m 3, VOC (compostos orgânicos voláteis): 20,48 g/L, P o n t o d e f u l g o r : >100° C, com cobertura mínima 420 m² por demão, com diluição em no mínimo 50% de água potável. O produto deve estar em conformidade com a norma da ABNT NBR 15.079 e classificado conforme norma da ABNT NBR 11.702 de 07/2010. Cor Verde Limão fosco, lata de 18 litros com validade mínima de 24 meses. Produto similar ou superior a Coral Premium, Suvinil Premium ou Metalatex Sherwin williams.</p>	65	LATA 18 L	R\$ 616,00	F 40.0
		<p>Tinta Acrílica Premium fosco para Piso interior e exterior, especial para pisos cimentados, indicado para pintura e repintura de pisos cimentados e pisos cerâmicos de acabamento fosco, tanto em áreas internas ou externas como áreas de lazer, escadas, varandas, quadras poliesportivas e outras superfícies de concreto rústico, liso ou ainda para repintura de pisos. Composição:</p>				

28	281802	Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas (a base de isotiazolonas). Por isso, é muito resistente ao tráfego de pessoas, carros e intempéries. O produto deve estar em conformidade com a norma da ABNT NBR 15.079 e classificado conforme norma da ABNT NBR 11.702 de 07/2010. Cor CINZA ESCURO, lata de 18 litros com validade mínima de 20 meses. Produto similar ou superior a Coral Premium ou Suvinil Premium	80	LATA 18 L	R\$ 378,56	R 30.2
29	251303	THINNER - Mistura de solventes voláteis, devidamente balanceados, límpido, incolor, odor característico e inflamável. Indicado para diluição de produtos à base de nitrocelulose, esmaltes sintéticos industriais, automotivos e primers sintéticos. Possui boa resistência ao branqueamento. Principais características • Fácil Aplicação • Baixo Odor • Lata 900ml	122	LATA 900 ML	R\$ 37,26	R 4.54
30	233931	Rolo pintura predial, material: espuma poliéster, aplicação: parede, madeira, estrutura metálica, comprimento: 9 cm, características adicionais: com cabo. Descrição detalhada: Características adicionais, aplicação esmaltes sintéticos. Rolo ideal para metais e superfícies lisas. Referência tigre, igual ou superior.	245	UNIDADE	R\$ 10,05	R 2.46
31	237243	Rolo pintura predial, material: lã de carneiro, material tubo: plástico, aplicação: superfície lisa/látex e acrílica, comprimento: 23 cm, Características adicionais: sem cabo. Descrição detalhada: Características adicionais com no mínimo 23 mm de altura de lã, 100% de lã de carneiro. Referência tigre, igual ou superior.	260	UNIDADE	R\$ 29,77	R 7.74
32	453778	Broxa pintura, material base: plástico, material cabo: plástico, material cerdas: monofilamento bicolor, formato: retangular, comprimento: 154 mm, largura: 55 mm	163	UNIDADE	R\$ 17,04	R 2.71
		Cola de contato para Piso Tátil / Direcional Cola de contato para piso				

33	376363	tátil 2,85kg/3,6 litros utilizada para colagem de piso tátil, em pisos regulares. Cola em média 65 pisos. Confeccionada à base de solvente, possui alta força de colagem e performance Características técnicas: Cola indicada para fixação de piso tátil e pisos emborrachados; Pisos cerâmicos, porcelanatos, granitos, mármore. Composição: Solvente; Embalagens: 2,8Kg; Tipo de cola: Monocomponente.	75	GALÃO 3,6 L	R\$225,22	R	16.8
34	347544	Bisnaga com adesivo silicone acético, incolor, contendo 280g. Pasta translúcida com odor característico (ácido acético); Densidade a 25 °C (g/mL): 0,93 à 1,05; Tempo de formação de película: 5 à 15 minutos; Temperatura ideal de aplicação: + 5 à 35°C; Temperatura de trabalho: - 50 à 150°C; Alongamento à ruptura: =800 %; Dureza Shore A: 25; Cura gradativa a 23°C e 55% U.R. após 24 horas: =3 mm.	150	UNIDADE	R\$ 31,64	R	4.74
35	427108	Bisnaga com cola PU, selante de poliuretano, embalagem com 400 g, com Densidade:1.52 g/cm³.	170	UNIDADE	R\$ 24,11	R	4.09
36	396594	Eletrodo 6013 Solda em todas as posições. Possui ótimo rendimento em soldas e pontamentos, devido a fácil abertura do arco elétrico. Indicado para soldas em geral de aços de baixo e médio teor de carbono. . Ideal para soldagens de chapas navais, estruturas metálicas em serralherias, metalúrgicas e construções em geral. Espessura do eletrodo (diâmetro): 3,25mm.	24	QUILOGRAMA	R\$ 45,98	R	1.10
37	217692	Nível a Laser Horizontal e Vertical, com laser classe 2, fonte da luz diodo semiconductor, com alcance de trabalho de 50 m, alimentado por 3 baterias tipo AA 1,5 v, precisão de 3 mm cada 9 metros, Equipada com base magnética, Recobrimento de borracha, Compartimento de baterias 100% selado contra entrada de pó e sujeira na fonte de energia, marca sugerida: Dewalt ou superior.	2	UNIDADE	R\$ 824,41	R	1.64
		Sifão material: polipropileno, aplicação: tanque, pia, lavatório e bidê, cor: branca, tipo haste:				R	

38	251759	adaptável, diâmetro entrada: 1 1/2 polegadas, diâmetro saída: 40 mm, tipo corpo: sanfonado/ flexível.	535	UNIDADE	R\$ 14,93	7.98
39	266924	Adesivo, conexão hidráulica, aplicação: tubos e conexões de PVC, características adicionais: com pincel aplicador, apresentação: frasco 850 gramas	121	UNIDADE	R\$ 54,12	R\$ 6.54
40	376177	Torneira, acabamento superficial: cromado, material corpo: metal, aplicação: jardim, características adicionais: longa com adaptador para mangueira, diâmetro: 1/2 polegada, tipo: pressão.	210	UNIDADE	R\$ 31,02	R\$ 6.51
41	233980	Conexão hidráulica material: PVC – cloreto de polivinila, aplicação: rede hidráulica e esgoto, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola: 25.	100	UNIDADE	R\$ 0,95	R\$ 9
42	260075	Conexão hidráulica material: PVC – cloreto de polivinila, aplicação: instalações prediais água fria, tipo: luva de redução , tipo fixação: soldável, bitola: 25 x 20 mm.	100	UNIDADE	R\$ 1,86	R\$ 1
43	374822	Conexão hidráulica material: PVC – cloreto de polivinila, aplicação: instalações prediais água fria, bitola lado soldável: 20 mm, tipo: tê, normas técnicas: NBR 5648, tipo fixação: soldável.	100	UNIDADE	R\$ 1,25	R\$ 1
44	373912	Conexão Hidráulica, Material: pvc - cloreto de polivinila, Tipo: adaptador com flanges e anel vedação, Tipo Fixação: roscável, Aplicação: caixa d'água, Bitola I: 3/4	135	UNIDADE	R\$ 11,57	R\$ 1.56
45	294404	Bóia Caixa D'Água Material: Tamanho: 3/4" (indica a rosca de conexão, compatível com tubos de 20mm de diâmetro externo, geralmente utilizado em instalações hidráulicas residenciais e comerciais). Função: Controla o fluxo de água para o reservatório, interrompendo a entrada de água quando o nível pré-estabelecido é alcançado. Material: Geralmente fabricada em plástico resistente (como PVC ou polipropileno), que é leve e durável. A parte flutuante (boia) é feita de material impermeável, como plástico ou espuma. Sistema de funcionamento: O flutuante (boia) se ajusta ao nível da água na caixa	220	UNIDADE	R\$ 44,04	R\$ 9.68

		d'água. Quando o nível de água sobe, a boia sobe também, acionando uma válvula que fecha o registro da água, interrompendo o abastecimento. Quando o nível da água cai, a boia desce e abre o registro, permitindo a entrada de água novamente. Aplicação: Usada em caixas d'água de diversos tamanhos, principalmente em sistemas de abastecimento doméstico ou pequenos comércios.				
46	312279	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ REDUÇÃO, APLICAÇÃO : INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, COR: AZUL, BITOLA ROSCÁVEL ENTRADA: 25 MM, BITOLA ROSCÁVEL SAÍDA: 1/2 POL	165	UNIDADE	R\$ 5,11	R\$ 8
47	246946	Pulverizador Bomba Costal Manual e Elétrico a Bateria - Pulverizador Elétrico e Manual Costal Brudden (2 em 1) *BATERIA DE CHUMBO, ÁCIDO SULFÚRICO E PLÁSTICO* Indicado para uso profissional em viveiros de plantas, limpeza, jardinagem, propriedades rurais, dedetização de ambientes, chácaras e domicílios. ESPECIFICAÇÕES: Capacidade de 20 litros Pressão máxima: 4,5 bar / 65,3 lbf/pol2 Pulverizador elétrico com opção de bombeamento manual Bateria recarregável 12 V 8 A com autonomia de aproximadamente 10 horas de uso, e fonte bivolt com fusível de proteção do circuito elétrico (está incluso a bateria e carregador) Bomba de diafragma com regulagem de pressão e monitor de consumo da bateria Gatilho metálico de acionamento com trava Lança telescópica com regulagem de tamanho de 42 cm a 90 cm Jogo de 5 bicos de pulverização para diferentes aplicações Incluso kit reparo (fusível, anel de vedação para o bico, arruela e travas) Peso do produto: 5,8 kg DETALHES DOS BICOS QUE ACOMPANHAM O PULVERIZADOR: 1. BICO CONE VÁZIL DUPLO: Ideal para a aplicação. Possui dois bicos que possibilitam atingir uma área	18	UNIDADE	R\$ 478,56	R 8.61

		<p>maior de pulverização. 2. BICO LEQUE: Ideal para para aplicação. Possui formato em leque para maior controle da pulverização. 3. BICO ESPELHO: Ideal para aplicação pré-emergente onde se faz necessário aplicação com gotas de maior tamanho. 4. BICO ESPECIAL DE 4 FUROS: Ideal para aplicação em cobertura total ou sobreposta com fungicida ou inseticida de contato, além de adubo líquido foliar. 5. BICO ESPECIAL DE 5 FUROS: Ideal para aplicação em cobertura total ou sobreposta com fungicida ou inseticida de contato, além de adubo líquido foliar. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: Altura: 56cm Largura: 21cm Comprimento: 42cm</p>				
48	604205	<p>Motocompressor de ar 2.3 pcm com sistema de trabalho por membrana, isento de óleo, motor monofásico BIVOLT com chave seletora de tensão 127/230V, válvula de segurança e filtro de ar. Com kit de acessórios: Pistola para pintura, Mangueira espiral com 5m, Bico de limpeza, Calibrador de pressão</p> <p>Deslocamento Teórico: 65 l/min - 2.3 pcm / Pressão Máxima: 40 psi - 2,8 bar / 1 Estágio / Rpm Do Bloco: 1750 rpm / Motor Elétrico: 1 /3hp - 0,250kW - 4P / Peso: 10 Kg.</p>	9	UNIDADE	R\$ 865,90	R 7.79
		<p>Máquina Inversora de Solda Eletrodo e TIG 200A Bivolt .Possui prático display LED que permite regulagens mais precisas. Bivolt automático, possui botão para troca rápida de processos TIG/eletrodo. Conta com ajuste Arc Force, que evita que o eletrodo grude na peça durante a soldagem, e também ajuste de Hot Start, que auxilia na abertura do arco, e função Anti Sticking, que diminui a corrente caso o eletrodo fique grudado, evitando danos ao eletrodo e também ao equipamento. Além de possuir ajuste de corrente em função da bitola do eletrodo ou espessura de chapa, proporcionando a regulagem ideal para cada trabalho. Conta ainda com função VRD que reduz a tensão</p>				

49	601788	nos terminais de saída, que garante uma segurança maior para o operador contra choque elétrico. - Especificação Técnica: : : Massa aproximada (kg): 7 kg : : Tipo de corrente de saída da máquina: Corrente contínua : : Diâmetro máximo do eletrodo recomendado: 127 V~ até 3,25 mm / 220 V~ até 4,0 mm : : Corrente de entrada (A): 127 V~ - 36 A / 220 V~ - 39 A : : Frequência: 50 Hz/60 Hz : : Dimensões: 335 mm x 136 mm x 245 mm - Conteúdo da Embalagem: : : 1 Inversor. Acompanha: 1 conjunto porta-eletrodo (cabo com engate rápido de 13 mm e porta-eletrodo) e 1 conjunto garra obra Marca de referência: Vonder ou superior.	5	UNIDADE	R\$ 1.464,23	F 7.32
50	453350	Soprador de Folhas - Com tecnologia 4-Mix que garante baixo consumo de combustível e baixa de gases poluentes; - Soprador leve e equipado com um excelente sistema antivibratório e ainda com cintos acolchoados nos ombros; - Excelente para serviços com limpeza de jardins, terrenos, máquinas agrícolas, grandes áreas públicas e manutenção de rodovias; - Com tecnologia que proporciona baixo nível de emissão de gases poluentes e menor nível de ruídos; - Excelente sistema de lubrificante que permite o motor opere com a tradicional mistura de gasolina e óleo; - Sistema antivibratório que alivia a forma eficaz a musculatura das costas do operador; Características: - Com sistema antivibratório; - Excelente equipamento; - Tecnologia 4-Mix; Especificação Técnica - Capacidade do tanque de combustível: 1,4 Litros; - Cilindradas: 64,8(cm³); - Peso: 9,8 Kg; - Potência: 30,4/4 (kW/cv); - Velocidade máxima do ar: 90(m/s); - Volume de ar máximo com tubeira: 1720(m³/h); - Rotação máxima: 7.200rpm; - Rotação lenta: 2.500rpm; OU características superiores. - Modelo de referência: BR 600 MAGNUM;	8	UNIDADE	R\$ 3.744,66	F 29.9
		Furadeira, tipo: impacto, potência:				

51	438643	650 w, tamanho mandril: 1,2 polegada, tensão alimentação: 110 v, acessórios: chave de mandril, empunhadora auxiliar, limitador. Modelo referência Furadeira De Impacto Bosch Gsb 13 Re 1/2 Polegada 650w 127v, igual ou superior.	03	UNIDADE	R\$ 464,34	F 3.71
52	444251	Furadeira e parafusadeira com impacto à bateria bivolt, design moderno e anatômico que facilita o manuseio. O motor proporciona excelente autonomia e desempenho. Possui velocidade variável e reversível. - Potente motor: Entrega auto rendimento - Compacto e Leve: Mais ergonômico da categoria - Mandril de Aperto Rápido: Permite troca de acessórios de forma rápida - Luz de Led: Permite ao usuário maior visibilidade na área de trabalho -Acessórios inclusos: : 01 Carregador de bateria DCB107 : 02 Baterias DCB207 Íon Lítio 20V : Maleta plástica - Especificações Técnicas: : Bivolt : Velocidades: 2 :: Torque: 42Nm : Posições de torque: 16 : Mandril: 1/2" (13mm) : Amperes: 1,3 Ah : Aperto rápido: Auto ajustável : Velocidades sem carga: 0 - 450 / 0 - 1.500 RPM : Golpes por minuto: 0 – 7.650 / 0 – 25.500 BPM	7	UNIDADE	R\$ 846,52	F 5.92
53	329630	Serra mármore, potência: 1.300 w, diâmetro disco: 110 mm, diâmetro furo disco: 20 mm, rotação: 13.000 rpm, voltagem: 115,127 v, características adicionais: mangueira, plug e cano d'água, chave alien,	9	UNIDADE	R\$ 515,82	F 4.62
54	338135	Esmerilhadeira Angular • Caixa de engrenagem embutida (JAMPOT) • Motor compacto e poderoso trabalha de forma mais eficiente • Eixo de bloqueio localizado no topo para o conforto do usuário • Guarda de proteção ajustável sem chave • Sistema de expulsão de pó • Empunhadora de vibração reduzida, de 2 posições • Função Homem Morto, a ferramenta auto desliga ao soltar da mão do operador (a trava de uso contínuo tem que estar desativada) • Gatilho paleta	6	UNIDADE	R\$ 562,05	F 3.37

		/segurança- Ergonômica e compacta- Caixa de engrenagem super-compacta • Ideal para: - Cortes, desbastes, remoções em metais, aplicações em alvenaria e concreto. • Especificações Técnicas: - Tensão: 220 V - Disco: 4-1/2" - Potência: 900 W - Velocidade: 1 velocidade -Sem velocidade de carga (RPM):12.000 - Eixo M-14 - Disco: 4.1/2" (115mm); Marca de referência: DeWalt ou superior			
55	600247	Moto Esmeril: Tensão Elétrica :127V Aplicação: Bancada Altura: 17,5cm Comprimento: 26cm Comprimento do Cabo: 1,40m Conteúdo da Embalagem: 1 Motoesmeril, bases de borracha anti-vibração, escudos de proteção para os olhos, 1 rebolo de grão fino, 1 rebolo de grão grosso e manual de instruções Cor:Amarelo Diâmetro do Disco em Milímetro: 152mm Diâmetro do Disco em Polegadas: 6" Garantia da Fabricante: 3 meses Largura:12cm Material: Metal Peso do Produto: 6Kg Potência: 360W Uso Indicado: Ideal para desbaste e afiação de ferramentas e peças metálicas. Velocidade:3.450rpm	11	UNIDADE	R\$ 299,06
		Motosserra a combustão: Especificações Técnicas Potência (kW/cv): 2,6 / 3,5 Cilindrada (cm³): 50,2 Tipo de sabre e tamanho (cm/pol): Rollomatic E - 40/16" Corrente: 26 RS Rapid Super Corrente Passo da corrente: 0,325" Peso (kg): 4,9 Motor: 2 Tempos Nível de pressão sonora dB(A): 99 Nível de potência sonora dB(A): 113 Nível de vibração esquerda/direita (m/s²): 3,6/4,1 Capacidade do tanque de óleo (ml): 290 Capacidade do tanque de combustível (ml): 460. CARACTERÍSTICAS: COMPENSADOR: O compensador, sistema de controle no carburador garante por meio de equilíbrio de pressão, que, apesar do aumento da sujeira no filtro de ar, a potência do motor, a qualidade dos gases de escape e o consumo de combustível			

56	627523	<p>permaneçam praticamente constantes por um longo período. Por este motivo, é aconselhável que o filtro seja limpo quando houver uma queda perceptível no desempenho. Isto reduz a necessidade de manutenção durante um longo período de tempo. SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO: Ao acelerar a sua máquina são geradas vibrações que podem ser notórias na pega. Os elementos de amortecimento e os elementos elásticos do sistema antivibração reduzem a transmissão das vibrações do motor para a zona da pega e, por conseguinte, para o seu corpo. Resultado: a máquina ficará muito mais estável nas mãos e o utilizador poderá trabalhar facilmente. TAMPAS DE ÓLEO E COMBUSTÍVEL SEM FERRAMENTAS: Operação rápida e fácil. O fecho de baioneta permite abrir e fechar a tampa do depósito de óleo e de combustível num instante, dispensando o uso de ferramentas. TENSOR LATERAL DA CORRENTE: A tensão lateral da corrente permite um ajuste rápido e fácil, de forma segura e protegida, bem como a sua substituição. O parafuso de aperto é acionado lateralmente através da tampa do carreto. DESCOMPRESSÃO MANUAL: A válvula de descompressão facilita o arranque da sua máquina. Ao arrancar, é possível deixar sair do cilindro um pouco da mistura comprimida abrindo a válvula. Isto irá poupar o sistema e reduzir a força necessária na corda de arranque. Conteúdo da embalagem 01 Motosserra a combustão 01 Proteção da corrente 01 Lubrificante 100 ml 8017 H 01 Sabre R 40cm/16" 1,6mm /0.063" .325", 01 26 RS Rapid Super Corrente 01 Manual de instrução</p>	4	UNIDADE	R\$ 2.816,66	F 11.2
		<p>Cortador De Grama Elétrico C /Recolhedor Mono 1800W 60HZ. Estrutura do Cortador de grama: Rodas de polietileno de alta densidade Motores de indução, monofásicos de 2 polos, instalados</p>				

57	483053	<p>num compartimento de polietileno de alta densidade (para proteção contra descargas elétricas) Base: Termoplástica (isolação total contra choques elétricos e maior resistência a oxidação). Lamina: Lâmina: Em aço especial com espessura de 2,55 mm, com têmpera por indução no fio de corte fixada ao motor através de peças feitas em nylon de alta resistência, obtendo total isolação contra choques elétricos. Regulagem de altura de corte: Em 3 posições, com variação de 3,6 a 6,5 cm (sistema de regulagem de altura por eixo, nas 2 rodas dianteiras e 2 rodas traseiras). Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220 °C, garantindo maior durabilidade e acabamento. Chave elétrica interruptora bipolar que permite isolação total, independente da posição do plugue na tomada. Cabo ergonômico para maior conforto do operador, dobrável, facilitando o transporte e armazenamento. Rendimento aproximado: 400 m²/h. Ficha Técnica: Potência (W): 1.100 / 1.300 / 1.800 Frequência (Hz): 50 e 60 (1.100 W), 50 e 60 (1.300 W), 60 (1.800 W) Tensão (V): 127 ou 220 Motor: Mono Peso líquido (Kg): 15,250 / 12,960 / 12,900 / 15,835 Faixa de corte: 33 cm Recolhedor: Incluso Modelo de referência: WM-350 - Trapp</p>	8	UNIDADE	R\$ 1.117,01	R\$ 8.93
		<p>Roçadeira A Gasolina 63cc 3,5hp A Roçadeira Lateral projetada para uso frequente. É equipada com um motor 2 tempos de 63,3 cc. CARACTERÍSTICAS: Resistente Fácil utilização Colete ergonômico Fácil e suave partida Protetor de segurança Eixo de transmissão em aço Guidão bi partido tipo bicicleta Interruptor e trava de segurança Tubo em alumínio de alta resistência EXPECIFICAÇÕES: Potência: 3,5hp Refrigeração: a ar Cilindradas: 63,3cc Capacidade do tanque: 1,5l Rotação máxima: 11000rpm Filtro de ar: duplo</p>				

58	604311	<p>elemento Diâmetro do tubo: 28mm único Sistema de partida: manual retrátil Mistura gasolina e óleo mineral: 25:1 Mistura gasolina e óleo semi sintético: 50:1 Tipo do motor: 2 tempos monocilíndrico DIMENSÕES MONTADA: Peso: 8,5kg Altura: 31cm Largura: 30cm Comprimento: 184cm. Roçadeira oferece uma ótima relação peso-potência, que proporciona baixo consumo de combustível. Possui um eixo extra longo que permite uma varredura de corte mais ampla, diminuindo o tempo de operação e aumentando a produtividade diária. Conta com um sistema de amortecimento de alto desempenho que isola o motor do restante do conjunto, reduzindo efetivamente os níveis de vibração para o operador. Seu guidão com alças angulares, foi especialmente projetado para proporcionar uma experiência ergonômica e confortável. Atende as demandas frequentes, sendo indicada para atividades como: corte de grama, ervas daninhas e vegetação rasteira de grandes áreas em chácaras, sítios e entre outras situações onde se fizer necessário. ACOMPANHA: 01 Disco de widea 01 Kit de ferramentas 01 Manual de instruções 01 Certificado de garantia 01 Carretel de fio de nylon 01 Colete ergonômico profissional 01 Frasco misturador de combustível/óleo</p>	9	UNIDADE	R\$ 1.349,44	R 12.1
		<p>Lavadora e Secadora de Piso, 127 V~, BD 50/50 C Aplicações/Dicas de Uso: Indicada para limpeza de áreas de até 3.000 m² (limpeza de manutenção) como supermercados, armazéns, estoques, aeroportos, museus, escolas, hospitais, shopping centers, etc. Pode limpar grande parte de pisos internos, tipo PVC, vinílicos, revestimentos de resina, granitos, pisos de pedra, cravejado de borracha, entre outros. Não indicada para limpeza de carpetes. Destaques/Diferenciais (Características): Performance equivalente à 6 pessoas na operação. Por se tratar de uma operação</p>				

59	451159	<p>mecanizada, o resultado da limpeza se mantém uniforme, sempre reproduzindo a mesma qualidade de limpeza. Lavadora de pequenas dimensões e com alto poder de manobra, sendo mais ágil e aumentando a produtividade. Unidade: Peça Massa Aproximada (Peso) (kg): 63,65 kg Garantia - E (CDC): Modelo: BD 50/50 C Tipo de Fonte de Alimentação: Elétrica Tensão (V~): 127 V~ Tipo de Acionamento: Alça de acionamento Capacidade do Reservatório (L): Água limpa: 50 L Água suja: 50 L Rendimento Aproximado (m²/h): Teórico: 2.040 m²/h Prático: 1.020 m²/h Faixa de Varrição/Limpeza (mm): 510 mm Quantidade de Escovas (n°): 1 Diâmetro da Escova (mm): 510 mm Pressão da Escova (g/cm²): 27,3 g/cm² Velocidade da Escova (rpm) (/min): 155 rpm/min Faixa de Trabalho de Aspiração (mm): 850 mm Potência do Motor (W): 1.100 W Nível de Ruído (dB(A)): 66 dB dB(A) Display: Com Comprimento do Cordão Elétrico (m): 0,50 m Seletor de Operações: Com posições: desligado, lava e seca, apenas lava, apenas seca Produto Químico Indicado para Limpeza: Detergente de baixa espumação Diluição: Despeje 500 ml de detergente de baixa espumação no reservatório de água limpa ainda vazio. Abasteça o reservatório completando com água limpa. Filtro: Filtro removível do compartimento de água suja, tipo peneira. Dimensões: Altura: 1.025 mm Comprimento (m): 1.170 mm Largura: 570 mm Tensão (V): 120 V~ Conteúdo da Embalagem 1 Limpadora de Piso 1 Disco PAD Verde 1 Disco Cerdas Vermelhas 1 Barra de Sucção V 1 Lâmina de Sucção Padrão. Modelo de referência ou melhor: 9.301-066.0 KARCHER</p>	3	UNIDADE	R\$ 21.474,78	F 64.4
		<p>CAIXA DE MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO - HERMÉTICA - SOBREPOR - 60x40x25 FABRICADO EM AÇO CARBONO - COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO PINTURA</p>				

60	274884	ELETROSTÁTICA A PÓ - CAIXA NA COR BEGE RAL 7032, PLACA DE MONTAGEM REMOVÍVEL NA COR LARANJA RAL 2003, PONTO DE ATERRAMENTO NA CAIXA E PORTA, DOBRADIÇAS INVIOLÁVEIS c/ PINO 3/16 ZINCADO, PERFIL AUTO ADESIVO EM EVA p/ VEDAÇÃO 15x10, FECHO LINGUETA c/ MIOLO FENDA (PLÁSTICO), GRAU DE PROTEÇÃO IP-54, SEM FLANGE.	10	UNIDADE	R\$ 372,11	R\$ 3.721,10
61	398994	Dispositivo Protetor De Surto 1 Polo 45ka - Dps 127V 275v bivolt. Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, Classe II (NBR IEC 61.643-1), do tipo limitador de tensão, composto por varistor de óxido de zinco (MOV) associado a um dispositivo de desconexão térmica (sobretensão) e elétrica (sobrecorrente).	108	UNIDADE	R\$ 43,49	R\$ 4.696,92
62	608304	Trilho Din Perf 35x7,5x1000mm Ferro Zincado. Cada Unidade corresponde a 1 metro	23	UNIDADE	R\$ 45,50	R\$ 1.046,50
63	283693	Eletroduto Aço Carbono Galvanizado Fogo Pesado com 1 Luva 2,25mm 3/4" BSP 3000mm NBR5598. Barra de 3 Metros.	40	BARRA 3 METRO	R\$ 73,91	R\$ 2.956,40
64	441980	Barramento Terra de Cobre 12 Vias - Com Suporte para Trilho Din - Cor Verde	34	UNIDADE	R\$ 33,41	R\$ 1.135,94
65	441980	Barramento Neutro de Cobre 12 Vias - Com Suporte para Trilho Din - Cor Azul	24	UNIDADE	R\$ 33,41	R\$ 801,84
66	603200	Material Corpo: Alumínio E Acrílico. Formato: Quadrado. Tipo Lâmpada: Led. Potência Lâmpada: 25 W. Cor: Branca. Características Adicionais: Bivolt, Sobrepor	700	UNIDADE	R\$ 27,45	R\$ 19.215,00
67	601349	Material Corpo: Alumínio E Acrílico , Formato: Quadrado , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 24 W, Cor: Branca. Características Adicionais: Bivolt, embutir.	350	UNIDADE	R\$ 31,90	R\$ 11.165,00
68	607592	Controle Por Corrente. Fator De Potência: 0,5. Eficiência Energética: 0,8. Potência: 25 W. Sistema De Proteção: Contra Circuito Aberto E Contra Sobrecarga. Características Adicionais: Bivolt, Sobrepor.	600	UNIDADE	R\$ 23,40	R\$ 14.040,00

Tabela com quantitativos divididos por Unidade Gestora e Participantes

ITEM 01	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	20
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	5
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	20
	158304	IFSULDEMINAS – Machado	20
ITEM 02	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	100
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	25
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	100
	158304	IFSULDEMINAS – Machado	200
	158305	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	50
ITEM 03	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	50
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	25
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	50
	158304	IFSULDEMINAS – Machado	150
	158305	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	50
ITEM 04	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	15
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	5
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	7
	158304	IFSULDEMINAS – Machado	150
	158305	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	10
ITEM 05	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	15
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	5
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	10
	158304	IFSULDEMINAS – Machado	150
	158305	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	10
ITEM 06	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	15
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	5
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	8
	158304	IFSULDEMINAS – Machado	150
	158305	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	10
ITEM 07	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	20
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	5
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	10
	158304	IFSULDEMINAS – Machado	100

	158305	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	20
ITEM 08	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	50
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	20
	158304	IFSULDEMINAS – Machado	200
	158305	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	30
ITEM 09	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	20
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	10
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	50
	158304	IFSULDEMINAS – Machado	200
	158305	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	30
ITEM 10	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	10
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	3
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	10
	158304	IFSULDEMINAS – Machado	10
	158305	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	10
ITEM 11	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	10
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	3
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	10
	158304	IFSULDEMINAS – Machado	16
	158305	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	10
ITEM 12	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	10.000
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	1.000
	158304	IFSULDEMINAS – Machado	10.000
ITEM 13	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	100
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	10
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	50
	158304	IFSULDEMINAS – Machado	1000
	158305	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	200
ITEM 14	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	6
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	2
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	6
	158304	IFSULDEMINAS – Machado	500
	158305	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	50

ITEM 15	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	70
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	20
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	70
	158304	IFSULDEMINAS – Machado	200
	158305	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	50
ITEM 16	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	50
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	20
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	15
	158304	IFSULDEMINAS – Machado	400
	158305	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	100
ITEM 17	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	50
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	20
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	50
	158304	IFSULDEMINAS – Machado	500
	158305	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	50
ITEM 18	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	20
	158304	IFSULDEMINAS – Machado	150
ITEM 19	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	2
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	1
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	4
	158304	IFSULDEMINAS – Machado	25
	158305	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	4
ITEM 20	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	5
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	1
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	8
	158304	IFSULDEMINAS – Machado	5
	158305	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	10
ITEM 21	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	3
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	2
	158304	IFSULDEMINAS – Machado	3
	158305	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	4
ITEM 22	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	1

	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	1
	158304	IFSULDEMINAS – Machado	1
ITEM 23	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	50
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	50
	158304	IFSULDEMINAS – Machado	50
	158305	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	20
ITEM 24	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	20
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	6
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	20
	158304	IFSULDEMINAS – Machado	40
	158305	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	15
ITEM 25	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	20
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	5
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	10
	158304	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	4
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	20
ITEM 26	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	30
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	10
	158304	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	30
ITEM 27	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	30
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	5
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	10
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	20
ITEM 28	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	30
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	10
	158137	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	10
	158304	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	30
ITEM 29	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	20
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	10
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	12
	158304	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	30
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	50
ITEM 30	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE

	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	10
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	5
	158304	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	30
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	200
ITEM 31	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	20
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	10
	158304	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	30
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	200
ITEM 32	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	5
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	3
	158304	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	5
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	150
ITEM 33	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	30
	158304	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	15
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	30
ITEM 34	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	50
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	20
	158304	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	30
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	50
ITEM 35	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	50
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	50
	158304	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	20
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	50
ITEM 36	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	10
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	4
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	10
ITEM 37	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	1
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	1
ITEM 38	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	20
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	15
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	100
	158304	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	100

	158305	IFSULDEMINAS – Machado	300
ITEM 39	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	10
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	6
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	5
	158304	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	20
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	80
ITEM 40	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	10
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	10
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	10
	158304	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	30
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	150
ITEM 41	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	20
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	10
	158304	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	50
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	20
ITEM 42	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	20
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	10
	158304	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	50
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	20
ITEM 43	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	20
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	10
	158304	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	50
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	20
ITEM 44	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	10
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	5
	158304	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	20
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	100
ITEM 45	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	10
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	5
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	5
	158304	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	100
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	100
ITEM 46	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE

	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	10
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	5
	158304	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	50
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	100
ITEM 47	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	4
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	1
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	1
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	12
ITEM 48	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	2
	158304	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	2
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	5
ITEM 49	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	2
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	1
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	2
ITEM 50	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	1
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	1
	158304	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	2
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	4
ITEM 51	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	3
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	1
	158304	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	4
ITEM 52	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	2
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	1
	158304	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	4
ITEM 53	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	2
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	1
	158304	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	4
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	2
ITEM 54	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	1
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	1
	158304	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	4
ITEM 55	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE

	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	1
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	10
ITEM 56	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	2
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	2
ITEM 57	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	2
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	1
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	1
	158304	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	2
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	2
ITEM 58	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	3
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	1
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	1
	158304	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	4
ITEM 59	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	1
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	1
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	1
ITEM 60	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	3
	158304	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	4
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	3
ITEM 61	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	8
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	100
ITEM 62	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	3
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	20
ITEM 63	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	10
	158304	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	20
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	10
ITEM 64	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	4
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	30
ITEM 65	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	4
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	20

ITEM 66	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	300
	158304	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	100
	158305	IFSULDEMINAS – Machado	300
ITEM 67	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	200
	158304	IFSULDEMINAS – Inconfidentes	100
	158137	IFSULDEMINAS – Carmo de Minas	50
ITEM 68	UASG	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
	154809	IFSULDEMINAS – Poços de Caldas	600

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Para todos os itens, deve-se considerar a **descrição detalhada** com as características do objeto conforme consta neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme Contratação 158137-238/2025.

I) ID PCA no PNCP: 10648539000105-0-000001/2025.

II) Data de publicação no PNCP: 14/03/2024.

III) Id dos itens no PCA: 2110

IV) Classe/Grupo: 449052-38, 449052-34, 449052-40, 339030-24, 339030-42, 339030-26

V) Identificador da Futura Contratação: 158137-238/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O bens deverão ser entregues no endereço do órgão gerenciador e órgão participantes:

5.3.1. Campus Passos do IFSULDEMINAS, localizado à rua da Penha, nº 290, bairro Penha II, Passos - MG, CEP: 37.903-070. Período e horário de entregas: 08h às 12h e 13h às 17h de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

5.3.2 Campus Carmo de Minas do IFSULDEMINAS, localizado na Alameda Murilo Rubião, S /N, bairro Chacrinha, Carmo de Minas-MG. CEP: 37.472-000. Período e horário de entregas: De segunda a quinta-feira de 08h às 16h, e às sextas-feiras de 08h às 15h, em dias úteis.

5.3.3 Campus Poços de Caldas do IFSULDEMINAS, localizado na Av. Dirce Pereira Rosa, 300 - Jardim Esperança, Poços de Caldas - MG, 37713-100. Período e horário de entregas: Segunda-feira a sexta-feira das 08h às 17h, em dias úteis.

5.3.4 Campus Machado do IFSULDEMINAS, localizado a Rodovia Machado/Paraguaçu, Km 3 - Bairro Santo Antônio, Machado - MG, CEP: 37750-000. Período e horário de entregas: 07h às 11h e 13h às 17h de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

5.3.5 Campus Inconfidentes do IFSULDEMINAS, Setor de Almoxarifado do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes, localizado na Av. Alvarenga Peixoto, nº 240, Centro, CEP 37.576-000, Município de Inconfidentes - MG. Período e horário de entregas: das 7h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30 de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

5.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.29. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/04/25.

8.34. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.36. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.37. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.38. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.39. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.40. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado ou integral, conforme a quantidade necessária.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG =

 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

 Ativo Circulante

 Passivo Circulante

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo patrimônio líquido mínimo de 10% do valor OU total estimado dos itens contemplados.

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 1.343.605,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e seiscentos e cinco reais)**, conforme custos unitários apostos em anexo.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade:154810;

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: 231608;

IV) Elemento de despesa: 449052-38, 449052-34, 449052-40, 339030-24, 339030-42, 339030-26;

V) Plano interno: V20RLP01MCN.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o contado a partir da data de sua convocação, prazo de 5 dias, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, se for o caso.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Passos/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE PALMA DA FONSECA

Requisitante

JULIANO DE SOUZA CALIARI

Diretor Geral



Assinou eletronicamente em 09/07/2025 às 14:23:27.